



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 045, de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância – Tipo A), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Figueirópolis – TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, de 04 de março de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a LEI Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº. 013, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº. 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.399, de 12 de dezembro de 2017, que Habilita Estado, Município, ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Nota Técnica - Ministério da Saúde (Atenção Especializada e Hospitalar) para Aquisição de Ambulância Tipo A – Portaria GM/MS Nº. 2.214, de 31 de agosto de 2017, datada em 02 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 395, de 14 de março de 2019, que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a necessidade de transporte para pacientes de unidades de saúde de menor complexidade para outras de maior complexidade, assim como o transporte de portadores de necessidades especiais em decorrência de situações clínicas ou sociais, a partir do Fluxo de Atendimento a Paciente em Situação de Urgência do município de Figueirópolis – TO;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº. 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância – Tipo A), para o município de Figueirópolis – TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950010;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância – Tipo A) para o município de Figueirópolis – TO, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº. 36950010.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Figueirópolis – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

VOCÊ ESTÁ AQUI:

- [PÁGINA INICIAL >](#)
- [ÚLTIMAS NOTÍCIAS >](#)
- [ASSUNTOS >](#)
- [ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR >](#)
- [NOTA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA Nº 2214, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#)

Nota técnica para aquisição de ambulância tipo A - portaria Nº 2214, de 31 de Agosto de 2017

Publicado: Terça, 02 de Outubro de 2018, 10h17 Última atualização em Terça, 02 de Outubro de 2018, 10h18

O portal Saúde Brasil
está de cara nova.



NOTA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA Nº 2.214, DE 31 DE AGOSTO DE 2017



Inicialmente, objetiva-se esclarecer a questão demandada pela Portaria nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, qual seja, a aquisição de Ambulância de transporte Tipo A.

A Portaria nº 2.214/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, destina-se, conforme definição apresentada pela própria normativa, ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de

caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

Os regramentos citados estabelecem diretrizes técnicas, funcionalidades, critérios e requisitos, onde verificam-se a destinação e o custeio dos veículos. Neste ponto, registram-se os 3(três) tipos de tipos de veículos possíveis de aquisição:

1. Veículo Furgoneta – valor aproximado R\$ 80.000,00;
2. Veículo Furgão – valor aproximado R\$ 170.000,00;
3. Veículo 4 x 4 – valor aproximado R\$ 168.500,00.

Tratam-se, portanto, de veículos e valores distintos. Daí a necessidade de esclarecimentos referentes a aquisição dos referidos equipamentos, o melhor uso do recurso público, além qualificar a oferta de serviços na saúde pública.

Assim, uma vez verificado que o ente tenha a proposta aprovada, portanto, seja beneficiado com o repasse do valor correspondente a aquisição de um equipamento tipo veículo furgoneta, este poderá acrescentar recursos próprios e adquirir um outro tipo de veículo (furgão ou caminhonete 4x4) de maior valor.

Do mesmo modo, caso o valor do tipo de veículo vinculado a proposta licitada seja maior que o valor repassado ao ente beneficiado, este poderá aportar recursos próprios para compra do veículo. Por sua vez, não sendo viável o referido aporte de recurso pelo ente beneficiado, este deverá proceder a imediata devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, via Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em: <http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>.

Nesse contexto, impende destacar que o ente beneficiado que teve a proposta aprovada, e foi contemplado com o repasse do valor para aquisição de um veículo tipo furgão e/ou caminhonete 4x4, este **não** poderá comprar duas ambulâncias de menor valor, sobretudo deverá utilizar os recursos conforme sua concessão e destinação.

Outrossim, o ente beneficiado **não** poderá adquirir outro item com o valor repassado. Por exemplo, não poderá adquirir ambulância SAMU, veículos de passeio, transporte adaptado, transporte sanitário coletivo (Van e Micro-ônibus) ou outro equipamento.

Diante disso, a especificação do veículo passível de financiamento, nos termos da Portaria em comento, é a constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br e especificações adicionais poderão ser definidas pelos municípios contemplados seguindo sua conveniência, necessidade e disponibilidade do mercado.

Por fim, no que se refere a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata o artigo 10º da Portaria em análise, não há dúvidas que deverão estar devidamente justificados por meio de Relatório Anual de Gestão - RAG, previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho Estadual, Municipal ou Distrital de Saúde.

→ Acesse o Glossário da Saúde: saúde de A a Z

registrado em: [Galeria de Ministros](#) , [Assuntos](#) , [Atenção Especializada e Hospitalar](#)

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12028.766000/1190-03**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.028.766/0001-63	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIROPOLIS		
	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo BERNARDO SAYAO CENTRO		UF TO	Município FIGUEIROPOLIS
CEP 77465000			

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 36950010 - R\$ 185.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Nome:	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS	
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL	
	00.003.848/0001-74	CNES: 2515237
CNPJ:		
Endereço:	AVENIDA BERNARDO SAYAO COM RUA 19 - CENTRO, CEP: 77465000	

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS	CNES: 2515237
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.		
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA		
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.		
MICRORREGIÃO		

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMANDO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O ACESSO À SAÚDE É UM DIREITO ASSEGURADO POR LEI A TODO CIDADÃO OU CIDADÃ. EM FUNÇÃO DA LOGÍSTICA NO PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES, QUE NECESSITAM DA AMBULÂNCIA, UMA VEZ QUE A MAIORIA DOS CASOS QUE NECESSITAM DE TAIS SERVIÇOS COM NÍVEL MAIOR DE ESPECIALIZAÇÃO É ATENDIDA NO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA QUE É A CIDADE DE GURUPI. DAI A IMPORTÂNCIA DESTA AMBULÂNCIA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS. A MAIOR DEMANDA POR ESTE SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO, SÃO OS PACIENTES IDOSOS, PACIENTES POLITRAUMATIZADOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESPECIAL DE SIMPLES REMOÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS. A PROGRAMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE REMOÇÃO DE PACIENTES, DE CARÁTER ELETIVO, ESTÁ LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO TAMBÉM A NECESSIDADE DA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE COM CASOS MAIS GRAVES PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA QUE É DA CIDADE DE GURUPI.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

5340, 5340

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE FIGUEIROPOLIS****Ambiente:** Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	185.000,00	185.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total; Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonetes. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo

da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	185.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS		
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)	
1	185.000,00	

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
039780	FIGUEIROPOLIS
ENDEREÇO	
R.DEZOITO,30 CENTRO CEP:77465000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Modelo Declaração do Gestor - Declaração do Gestor.pdf	
Termo de Compromisso Ambulância - Termo de Compromisso.pdf	

25/03/2019

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 12028.766000/1190-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 12.028.766/0001-63	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS
Endereço Completo BERNARDO SAYAO CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL
CEP 77465-000	Município FIGUEIROPOLIS
UF TO	

Parecer

Data: 21/03/2019

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Para emissão de parecer conclusivo, solicita-se adequação da proposta nos itens abaixo identificados:

- Incluir na JUSTIFICATIVA o demonstrativo de necessidade do transporte com justificativa de implantação ou qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco.
- Incluir na JUSTIFICATIVA as referências da pactuação regional da ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA;
- Anexar a CIB que aprovou o projeto técnico de aquisição de ambulância tipo A para a remoção simples e eletiva. Com validade máxima de 6 meses, não aceitando "ad referendum";
- Anexar o RELATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO - SISREG;
- Incluir na JUSTIFICATIVA Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária e mensal de atendimentos;
- A UNIDADE BENEFICIÁRIA da proposta deverá ser a secretaria de saúde - municipal - informar o CNES cadastrado como central de gestão em saúde, no campo específico da proposta - o veículo não deverá ser vinculado a nenhum estabelecimento assistencial;

Parecer

- Se necessário, REDUZIR o quantitativo de veículos considerando o intervalo populacional definido pela Portaria 395/2019;
- Anexar TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO GESTOR LOCAL assegurando o custeio e a manutenção do pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

- Anexar DECLARAÇÃO ASSINADA PELO GESTOR LOCAL descrevendo a necessidade do veículo Ambulância tipo A para implantação ou qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco;

OBS. - RESSALTA-SE QUE A AMBULANCIA TIPO A DESTINA-SE A TRANSPORTE ELETIVO E PROGRAMADO, NÃO SENDO DESTINADA AO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU DE PACIENTES COM RISCO.

IMPORTANTE: Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas.

DÚVIDAS:

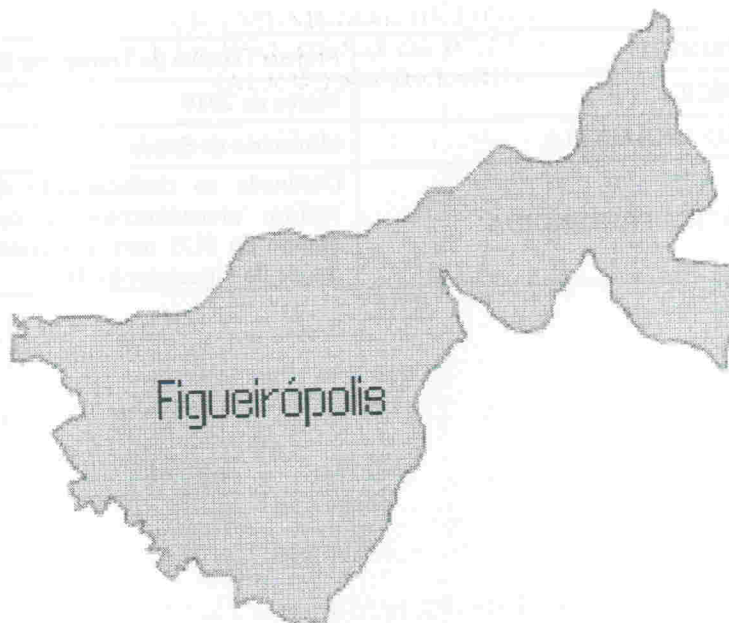
- Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001.
- Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.6153

DANIELLE BARBALHO PORPINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO**

PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Bernardo Sayão – Nº 1.445 – CEP: 77465-000
Telefone: (63) 3374-1697 – e-mail: figueiropolis@saude.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO PROJETO

PREFEITO MUNICIPAL	Fernandes Martins Rodrigues
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valdeis Cantuário dos Santos
TELEFONE	(63) 3374-1697
E-MAIL	figueiropolis@saude.to.gov.br
CNES	6910319
POPULAÇÃO ESTIMADA DO MUNICÍPIO	5.340 (senso IBGE 2010)
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	1707652

NOME DO PROJETO	Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo
DATA DE INÍCIO	Março de 2019
INSTITUIÇÃO APOIADORA	Ministério da Saúde
ÁREA TEMÁTICA PRETENDIDA	Destinada ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS para a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis TO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO**

INTRODUÇÃO

A reorganização dos serviços de saúde com a universalização do atendimento e o funcionamento do Programa de Saúde da Família (PSF) no município de Figueirópolis colocaram em evidência necessidades da clientela até então atendidas de forma pouco organizada pelo sistema público de saúde. Novas demandas de inclusão de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com problemas pouco conhecidos e demandas de cunho social passaram a exigir novas estratégias de atendimento.

Entre as estratégias, visando assegurar a continuidade do atendimento, encontra-se o encaminhamento de usuários dependentes ou portadores de necessidades especiais, que constitui um desafio para a equidade e o acesso deles a esse atendimento. Além de atender esses usuários na Unidade Básica de Saúde (UBS), ou em domicílio necessitamos garantir, também, sua mobilidade entre os serviços. Nesse contexto, buscando a solução para um velho problema que passou a ter novos contornos, foi necessária a reestruturação do transporte de pacientes entre os serviços de saúde do município.

O Transporte Sanitário Público, ou Transporte Secundário de Pacientes, é o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas por profissionais de saúde em domicílio ou na Unidade de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde de referência, geralmente, de maior complexidade. Esse serviço inclui o transporte eletivo de portadores de necessidades especiais com dificuldades de locomoção em veículo próprio ou transporte coletivo para realizar exames, consultas especializadas programadas, tratamentos de hemodiálise, dentre outros. Os deslocamentos são realizados por ambulâncias de pequeno porte, classificadas como ambulâncias do tipo A.

No município de Figueirópolis, o Transporte Sanitário Público, além de função específica do transporte qualificado da clientela do SUS entre unidades pré-hospitalares e hospitalares, pretende funcionar, também, como observatório de saúde da rede SUS. Essa função tem sido importante para a rede de saúde do município, considerando que o monitoramento do transporte dos usuários permite observar a rede de forma indireta, identificando problemas de fluxo de usuários entre os serviços, o trabalho das equipes do PSF e o aumento de demanda decorrente de problemas específicos como doenças respiratórias, dengue e outros.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO E RECURSOS DISPONÍVEIS

O Serviço de Transporte Sanitário Público realiza o transporte programado de pacientes portadores de necessidades especiais para atendimentos em outras unidades e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica para sessões de hemodiálise agendadas. São, ainda, transportados usuários para exames e consultas programadas com especialistas, limitado, dado ao limite da frota. Participa, ainda, dos atendimentos de cobertura e suporte a grandes eventos públicos da saúde.

O Transporte Sanitário Público pretende atender a uma população de 5.340 habitantes/ano. Para tal, dispõe de 01 caminhonete, 02 ambulâncias tipo A, assim organizados: 02 ambulâncias para transporte de pacientes portadores de quadros agudos ou crônicos agudizados, internações hospitalares e transporte programado; e 01 caminhonete para o transporte de pacientes para consultas, exames, e TFD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO**

Vale ressaltar que há demanda significativa para o transporte de usuários entre os serviços de saúde no período das 8 às 20 horas. Esse transporte visa dar suporte à UBS, de forma contínua, para atender os pacientes que necessitam de encaminhamento para outras unidades, geralmente de maior complexidade, consultas especializadas e tratamento dialítico.

Na distribuição dos diagnósticos ou queixas, em números relativos, que levaram à solicitação de transferência para outras unidades de saúde, merece destaque os agravos do aparelho respiratório, dor abdominal e crise hipertensiva. Alguns agravos que foram transferidos para unidades de saúde de maior complexidade pela proposta municipal de saúde deveriam ser resolvidos na Atenção Básica. No entanto, fatores diversos contribuíram para que fossem transferidos, tais como: diagnóstico tardio, condições gerais dos pacientes, infraestrutura dos serviços e capacitação de pessoal para atender pacientes agudos com quadros graves ou perspectiva de agravamento.

Classificação de risco utilizada no município

O atendimento às solicitações de transferência de pacientes e o estabelecimento de prioridades após avaliação das necessidades é realizado de acordo com o protocolo de avaliação e classificação de risco denominado "Acolhimento com Classificação de Risco".³ O protocolo foi elaborado por técnicos do Serviço de Urgência da SMS e por meio dele classifica-se o caso do usuário de acordo com a gravidade, utilizando os conceitos normativos e técnicos dos Conselhos de Medicina e de Enfermagem e estudos desenvolvidos em outros serviços de urgência.

Esses referenciais teóricos foram utilizados na elaboração do protocolo da SMS, visando dar agilidade às solicitações de atendimento e de transporte na escolha do meio de transporte adequado, de acordo com a classificação da gravidade.

O protocolo de classificação de risco e os fluxogramas são instrumentos que facilitam a avaliação do paciente e o encaminhamento da ambulância específica para cada caso. O protocolo utiliza os conceitos de urgência e emergência, parâmetros clínicos de instabilidade e situações mais comuns que acometem adultos na rede de saúde.

O termo "emergência" é definido, nesse protocolo, como situação de risco de morrer iminente se não diagnosticado e tratado na primeira hora após sua constatação. Foram considerados casos de emergência as seguintes situações: parâmetros médicos de instabilidade, como frequência cardíaca >120 ou < 50 , pressão arterial sistólica < 90 , frequência respiratória < 10 ou >35 e Escala de coma de Glasgow menor que 13; casos obstétricos: descolamento de placenta, doença hipertensiva da gravidez, hemorragias com sinais sugestivos de choque, trabalho de parto avançado e sofrimento fetal; casos clínicos: reação anafilática, infarto agudo do miocárdio, suspeita de parada cardiorrespiratória, paciente com diminuição gradual da consciência ou inconsciente (*glasgow* = ou < 8), insuficiência respiratória aguda, corpo estranho em vias aéreas com obstrução total, hemorragia maciça dos grandes vasos, choque hipovolêmico, picada de animais peçonhentos, dentre outros; casos de traumas: politraumas, trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma com hemorragia maciça, queda com perda de consciência (*glasgow* < 13); e casos psiquiátricos: estados de agitação psicomotora combinada ou não com agressividade, grave ruptura das relações familiares e/ou sociais podendo chegar a uma situação de alarme e risco com incapacidade do sujeito e sua rede de apoio em se defrontar com a situação, recusa de tratamento ou estima em não necessitar dele,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO

aceitando ou não contato com o profissional ou acompanhante, situações de risco/perigo para si e para outrem.

O termo "urgência" é definido como um processo agudo ou crônico agudizado, de natureza clínica, obstétrica, cirúrgica, psiquiátrica, traumática, sem risco de morrer iminente. Na maioria das vezes, causa grande sofrimento ao doente e quando não tratado pode levar à situação de emergência. Foram consideradas situações de urgência: casos obstétricos: bolsa rota, ameaça de aborto, início de trabalho de parto; casos clínicos: convulsão, crise asmática leve e moderada, crise hipertensiva, corpo estranho em vias respiratórias com obstrução parcial das mesmas, abdome agudo, dor abdominal aguda, dispneia leve ou moderada, cólica renal, pneumonia, desidratação moderada, diarreia com sinais importantes de desidratação, alcoolismo, hiperglicemia, hipoglicemia, hipertermia ($> 39^{\circ}\text{C}$), hipotermia, síndrome de abstinência, cardiopatias com sinais vitais alterados e outros; casos de trauma: trauma isolado ou leve com *glasgow* > 13 ; casos psiquiátricos: estados de agitação psicomotora combinado ou não com agressividade, contexto de conflito nas relações familiares e/ou sociais, porém com preservação dos laços, o que permite um manejo que leve em conta a contribuição da rede de suporte social e, principalmente, do próprio sujeito que busca e aceita o tratamento.

Os casos considerados *agudos* não se configuram como situação de urgência ou emergência, porém necessitam de avaliação mediata por profissional de saúde e atendimento médico nas 24 a 48 horas seguintes, ou seja, é a chamada "urgência sentida", definida pelo usuário. Foi definido como *caso eletivo* situações que não se configuram como de urgência ou emergência e ou queixas agudas, devendo o atendimento ser programado; e como *caso social* situações nas quais o cidadão não tem condições de se deslocar sozinho no município, por motivo social, para atendimento nas unidades de saúde, por isso demandam deslocamento pelo Transporte Sanitário Público.

Para a avaliação dos casos de urgência/emergência em atendimento infantil, foram tomadas como referência as orientações contidas na abordagem de situações de risco formulada pela estratégia AIDPI. A abordagem leva em conta se a criança reside em área de risco, tem doença crônica grave, é prematuro, desnutrido, fez internação prévia, é menor de 1 ano e está com o cartão de vacinas atrasado. Orienta-se priorizar as queixas de tosse, coriza, obstrução nasal, dor de garganta, dificuldade para respirar, chieira, diarreia, vômitos e cefaleia.

Quanto aos sinais e sintomas, deve-se levar em conta sinais de prostração, agitação, irritabilidade intensa, recusa de alimentação, sucção débil, convulsão, cianose, palidez intensa, hipotonia ou hipertonia, doença há mais de sete dias, diarreia com sangue, desidratação, secreção purulenta no ouvido, fontanela abaulada, temperatura corporal menor que $35,5^{\circ}$, febre persistente há mais de três dias, esforço respiratório, frequência cardíaca e pressão arterial fora dos limites da normalidade.

Esses parâmetros de avaliação são propostos para serem utilizados em toda a rede municipal de saúde. São instrumentos para orientação das ações em cada serviço, porém não podem ser entendidos como um fim em si mesmos e não substituirão o diálogo permanente entre as equipes dos vários serviços.

Com base na reorganização dos fluxos de urgência dos serviços de saúde, foi possível verificar a ampliação do acesso dos usuários à unidade de saúde e maior responsabilização dos serviços no referencialmente de pacientes graves. O serviço de Transporte Sanitário Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS
SALA DO SECRETÁRIO**

integrado às várias unidades de saúde de diferentes níveis de complexidade irá se tornar decisivo para atender às necessidades dos usuários que antes eram encaminhados e necessitavam se deslocar com recursos próprios de que nem sempre dispunham.

Facilitará, ainda, a integração dos serviços o estabelecimento pactuado na rede de um conjunto de regras para a assistência, as quais todos os serviços devem seguir, buscando a melhoria da qualidade. A organização e o monitoramento dos serviços facilitaram a integração entre as UBSs e os serviços de urgência. Assim, ficou definido o fluxo de atendimento a paciente em situação de urgência, discutido e estruturado junto à rede básica. Este fluxo facilitou a movimentação de pacientes entre os serviços e passou a constituir importante ferramenta de trabalho dos profissionais em diferentes serviços de diferentes níveis de complexidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Serviço de Transporte Sanitário Público em Figueirópolis será uma estratégia de grande importância para o atendimento aos usuários do SUS. Ao realizar as transferências dos pacientes de unidades de saúde de menor complexidade para outras de maior complexidade, assim como o transporte de portadores de necessidades especiais em decorrência de situações clínicas ou sociais, o acesso e a satisfação dos usuários ampliaram-se. O serviço funciona em rede integrada, favorecendo a integração de profissionais de unidades de diferentes níveis de complexidade. A integração do Transporte Sanitário Público, da Rede Básica de Atenção à Saúde, da Saúde Mental e das Unidades de Referência tem fornecido dados e indicadores que fundamentam as discussões na SMS, visando à melhoria da qualidade da assistência do usuário do SUS.

As consultas com especialista ou exames são agendas na capital do estado Palmas a 300 km do Município de Figueirópolis, ou na cidade de Gurupi com Exames e Consultas de Média Complexidade. Com a implantação do transporte sanitário podemos garantir maior conforto e segurança desses pacientes. Além do deslocamento dos pacientes das Unidades de Saúde que são atendidos na cidade de Gurupi a 52 km de distância.


VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 456/2017

Valdeis Cantuário dos Santos
Sec. Mun. de Saúde
Dec. nº 456/2017

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

TO

Município

FIGUEIROPOLIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS

CNPJ

12.028.766/0001-63

Dados da Proposta

Nº Proposta

12028.766000/1190-03

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 185.000,00

Nº Portaria

Data Portaria

Valor total de Empenho

R\$ 0,00

Valor a Pagar

R\$ 185.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

11/04/2019

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	JOSI NUNES	36950010	2019	R\$ 185.000,00

Não foi constituído processo para essa proposta.

